

Decreto Legislativo nº. 1.237/CMGM/13

Em 01 de agosto de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *Excluir os nomes dos servidores Ricardo Oliveira de Souza e Mário Jorge Ereira Marques*, pertencentes ao Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, do **Decreto Legislativo nº 1.236/CMGM/13** de 01/08/2013, baseados nos termos da Lei Municipal n.º 294/89, de 17/11/89.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 01 de agosto de 2013.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente


Cleb José Freitas
1º Secretário